

Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ATA DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

Quinta feira, as 08:00 (oito horas) do dia 11 (onze) de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, localizada na Avenida Coronel Rosalino, Centro, na cidade de Duque Bacelar - MA, estando presente Josemir Ribeiro da Costa, Nayara Cristina Alencar Gomes e Daniel Ribeiro Altino, respectivamente, presidente e membros substitutos, para continuidade aos procedimentos inerentes a sessão pública da Tomada de Preço n° 01/2021, que tem por objeto a Contratação de escritório de advocacia na prestação de serviços jurídicos, de caráter continuado, com especialidade na área de direito público municipal, visando a orientação e assessoramento extrajudicial, ao Município de Duque Bacelar, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme a Lei de Licitações e Contratos, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Cumpre reprimir que na sessão inicial, ocorrida em 12/02/2021, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, iniciou os trabalhos dando início à fase de credenciamento e solicitou os documentos para análise e vistas dos presentes, e esclareceu que aguardaria até as 08:30hrs para atender os horários previstos na publicação do ato convocatório e no Edital.

Foi realizada a análise do credenciamento das participantes, sendo credenciadas as seguintes empresas: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.047.095/0001-40, MENDES & LACERDA ADVOGADOS CNPJ: 33.746.621/0001-78 e LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, que apresentou declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deseja usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006 e alterações pela Lei Complementar n° 147/2014, conforme o item 5.1.7 do edital.

A empresa SANTOS & LEITE NASCIMENTO ADVOGADOS, CNPJ n° 39.469.749/0001-18, não foi credenciada por não ter cumprido o item 5.1.1 e 5.1.2 do edital, respectivamente: *5.1.1 Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO), deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente; 5.1.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;*

O representante da empresa SANTOS & LEITE NASCIMENTO ADVOGADOS, Sr. Otacílio Leite do Nascimento apresentou recurso administrativo intempestivo, sendo decidido posteriormente pela CPL pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, e, no mérito, o IMPROVIMENTO por desatendimento dos Itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital, decisão esta que foi encaminhada à Autoridade Superior que ratificou os termos da decisão emitida pela CPL. Contudo, foi concedido o direito de

MDCV
14/3
10

Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

participação da empresa no certame sem direito à manifestação ou interposição de recurso, sendo sua documentação de habilitação e proposta válidas.

Na presente sessão de reabertura foi dado início aos trabalhos às 08:00h da manhã, do dia 11 de março de 2021, comparecendo apenas as seguintes empresas e respectivos representantes: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.047.095/0001-40, James Lobo de Oliveira Lima 758.865.453-87 e LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.652.130/0001-58 representada pelo Senhor, Marconi Dias Lopes Neto, CPF: 847.655.343-91, restando ausentes os representantes das empresas SANTOS & LEITE NASCIMENTO ADVOGADOS, CNPJ nº 39.469.749/0001-18 e MENDES & LACERDA ADVOGADOS CNPJ: 33.746.621/0001-78.

O presidente da CPL, deu início aos trabalhos e realizou a abertura dos envelopes de nº 01, DOCUMENTAÇÃO, para rubricas e vistas. A Comissão de Licitação, procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", sendo suas páginas rubricadas pelos representantes das empresas, pelo presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Aberto espaço para manifestação dos representantes das empresas presentes na sessão, se haveria alguma indagação ou observação referente a habilitação de suas devidas concorrentes, aguardando alguns minutos para pronunciamento, não houve interesse de se pronunciar de nenhuma das licitantes presentes.

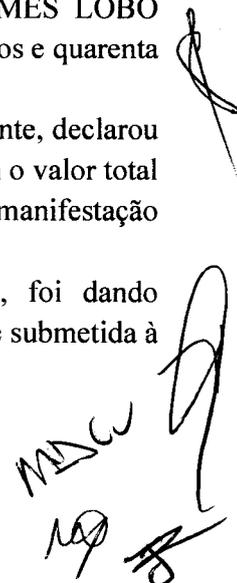
Concluído o exame, a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, MENDES & LACERDA ADVOGADOS, SANTOS & LEITE NASCIMENTO ADVOGADOS e JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS atenderam ao rito do Edital, sendo declaradas HABILITADAS para fase seguinte.

DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preço) das Licitantes, sendo suas páginas rubricadas pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise das propostas, as mesmas foram classificadas, por estarem de acordo com as exigências do edital, a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.652.130/0001-58 apresentou proposta no valor total R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais); a empresa SANTOS & LEITE NASCIMENTO ADVOGADOS, CNPJ nº 39.469.749/0001-18 apresentou a proposta no valor de R\$ 303.999,96 (trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); a empresa MENDES & LACERDA ADVOGADOS apresentou a proposta no valor de R\$ 310.200,00 (trezentos e dez mil e duzentos reais) e a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou a proposta no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação, através do presidente, declarou a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS vencedora da presente licitação com o valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). O Presidente abriu espaço para manifestação de recurso.

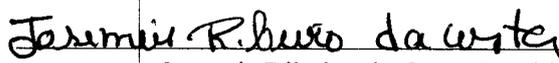
Não sendo apresentada manifestação para recursos pelas licitantes, foi dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura da ata e, após, foi por ele submetida à



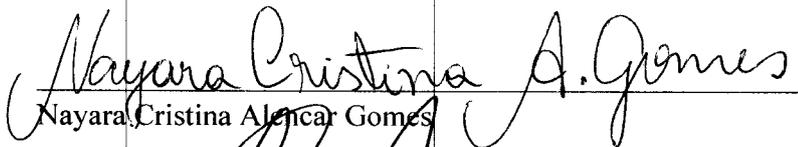
Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

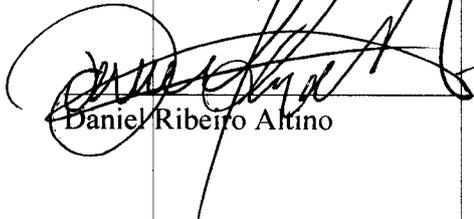
discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

Duque Bacelar (MA), 11 de março de 2021.


Josemir Ribeiro da Costa Presidente

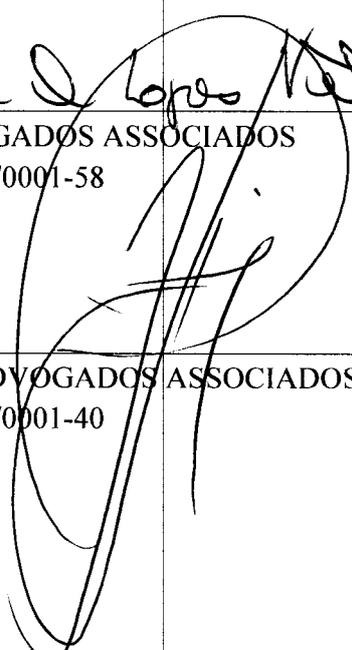
Membros


Nayara Cristina Alencar Gomes


Daniel Ribeiro Altino

Licitante:


LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.652.130/0001-58


JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.047.095/0001-40

